

TERMO DE REFERENCIA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODO SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADORES DE PASSAGEIROS) E PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO, INSTALADOS NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E UNIDADES EXECUTIVA DO SESC, GOIÁS, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência e constantes nas RCMS's: 19/0257, 19/0451, 19/0525, 19/1541, 19/1563, 19/1574, 19/1697, 19/1914 e 19/2004.

1. Descrição, Especificações e Quantitativos de equipamentos por localidades e dados para Faturamento:

LOTE 01 - SESC UNIDADE CIDADANIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
Endereço: Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, CEP: 74.270-040, Goiânia – GO.		
CNPJ: 03.671.444/0009-02		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/Marca
01	01	EEL1912080 / ATLAS SCHINDLER
Especificações técnicas:		
Linha de produto: ELEVADOR / Schindler 5300		
Tipo de usuário: Deficiente físico		
Capacidade: 825 Kg (11 passageiros)		
Percurso: 9,2 m		
Número de paradas: 4		
Velocidade: 1m/segundo		
Tipo do Comando: S 001		
Tipo do Controle: VVVF		
Tipo da máquina: FMB130		
Tensão de rede: 380v		
Largura da porta: 900mm		
Altura da porta: 2200mm		
Item	Quantidade	Modelo/Marca
02	01	ATENAS / UP CENTER ATENAS
Especificações técnicas:		
Linha de produto: ELEVADOR CAPSULA		
Número de paradas: 02		
Item	Quantidade	Modelo/Marca
03	01	CAR 210 CR / COBER
Especificações técnicas:		
Linha de produto: ELEVADOR CAPSULA		
Número de paradas: 02		
Total de equipamentos:		03

LOTE 02 - SESC UNIDADE DO CENTRO		
Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, CEP: 74.030-090, Goiânia – GO		
CNPJ: 03.671.444/0004-90		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/Marca
04	03	37NN5788/5789/5790 Marca: OTIS
Especificações técnicas:		
Tipo de usuário: Transporte de pessoas e objetos		
Capacidade: 630KG - 8 pessoas		
Número de paradas: 02 equipamentos de 06 paradas e 01 equipamento de 03 paradas		
Largura da porta: 0,80cm		

Altura da porta: 2,10m		
Item	Quantidade	Modelo/Marca
05	01	TITA
Especificações técnicas:		
Tipo.....: PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES		
Capacidade.....: 230KG - 3 pessoas		
Número de paradas.: 2		
Tensão da rede.....: 380V		
Largura de porta.....: 0,85CM		
Altura de porta.....: Aberto meia parede, sistema de botoeira		
Total de equipamentos:		04

LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO DO SESC CALDAS NOVAS		
Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufáical nº 600, Bairro do Turista I, CEP: 75.690-000, Caldas Novas – GO.		
CNPJ: 03.671.444/0008-13		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/VW2 AT 120
06	02	Marca: OTIS
Especificações técnicas: ELEVADOR NO BLOCO WILTON HONORATO		
Linha de produto: AVW2-0810-8A-M		
Tipo de usuário: PASSAGEIRO		
Capacidade: 630K		
Percurso: 21,06		
Número de paradas: 8		
Velocidade: 60M/S		
Tipo do comando: COLETIVO NA DECIDA		
Tipo do controle: VF2		
Tipo da máquina: 140VAT		
Tensão de rede: 380		
Largura da porta: 800mm		
Altura da porta: 2200mm		
Total de equipamentos:		02

LOTE 04 - SESC UNIDADE JATAÍ		
Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, CEP: 75.800-110, Jataí/GO.		
CNPJ: 03.671.444/0012-08		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo: FDN
07	01	Marca: THYSSENKRUPP
Especificações técnicas:		
Linha de produto: ELEVADOR / FREQUÊNCYNE		
Tipo de usuário: PASSAGEIROS		
Capacidade: 10 PESSOAS		
Número de paradas: 4 PARADAS		
Velocidade: 60M/MINUTO 1M POR SEGUNDO		
Tipo do comando: ACSP		
Tipo da máquina: GEARLESS		
Tensão de rede: (FORÇA 380/ ILUMINAÇÃO 220V)		
Item	Quantidade	Modelo: FDN
08	01	Marca: THYSSENKRUPP
Especificações técnicas:		
Linha de produto: PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES		
Capacidade: 01 PESSOA C/ CADEIRA DE RODAS		
Percurso: VERTICAL ATÉ O NÍVEL DO PALCO		
Número de paradas: 01		
Total de equipamentos:		02

LOTE 05 - SESC UNIDADE ITUMBIARA		
Endereço: Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, CEP: 75.510-250, Itumbiara – GO.		
CNPJ: 03.671.444/0007-32		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/Marca
09	01	GNC / OTIS
Especificações técnicas:		
Linha de produto: ELEVADOR / AGN-1210 9A-MW		
Tipo de usuário: PASSAGEIRO		
Capacidade: 900KL		
Percurso: 14,62		
Número de paradas: 5		
Velocidade: 60M/S		
Tipo do comando: GNC		
Tipo do controle: GEN		
Tipo da máquina: OTIS		
Tensão de rede: 380		
Largura da porta: 900		
Altura da porta: 2,20		
Total de equipamentos:		01

LOTE 06 - SESC PIRENÓPOLIS		
Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, CEP: 72.980-000, Pirenópolis – GO.		
CNPJ: 03.671.444/0010-38		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/Marca:
10	01	Atena 2 paradas
Especificações técnicas:		
Capacidade de carga: 210/225Kg		
Velocidade: 9m/min		
Percurso: 2 paradas: 0 – 4600 mm		
3 paradas: 0 – 7500 mm		
Tensão elétrica alternada: 220V/380V		
Variação de tensão admitida: +ou- 10%		
Consumo aproximado por percurso: 600W ou 1200W		
Frequência: 60 Hz		
Intensidade de corrente: 2,7 A/1,6 A ou 4,0A/2,4 A		
Chave disjuntora monopolar: 10ª		
Potência do motor: 1,5 CV		
Total de equipamentos:		01

LOTE 07 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC		
Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, CEP: 74.030-090, Goiânia – GO.		
CNPJ: 03.671.444/0001-47		Inscrição Estadual: Isento
Item	Quantidade	Modelo/Marca
11	02	Atlas Schindler
Especificações técnicas:		
Linha de produto:	Excell	
Tipo de usuário:	Passageiro	
Capacidade:	700Kg / 10 Passageiros	
Percurso:	19 metros	
Nº de Paradas:	7	
Velocidade:	1m / segundo	
Tipo de Comando:	Excell (BB)	
Tipo de Controle:	VVVF	
Tipo da máquina:	W140	
Tensão da rede:	380 V	
Largura da porta:	800 mm	
Altura de porta:	2000 mm	
Total de equipamentos:		02

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aumentar a confiabilidade dos elevadores, reduzindo riscos de acidentes com danos aos usuários e ao patrimônio. A manutenção contínua e permanente possibilita o aumento na disponibilidade do sistema, sem interrupção dos serviços dele dependentes, em especial, garantindo a acessibilidade a portadores de necessidades especiais às unidades do Sesc em Goiás.

2.2. A execução de manutenções preventivas e corretivas (de intervenção imediata), maximizam, a médio e longo prazo, a vida útil do equipamento, evitando investimentos desnecessários à substituição total do equipamento;

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2. A Contratada deverá executar os serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, observando rigorosamente o estabelecido nas especificações técnicas, nas cláusulas contratuais, nas normas técnicas nacionais e recomendações do fabricante dos equipamentos, mantendo todas as condições de operação dos equipamentos com qualidade e segurança;

3.3. Os padrões de manutenção e funcionamento dos equipamentos para aceitação dos serviços serão aqueles estabelecidos nas principais normas vigentes. Segue abaixo algumas normas exemplificativas:

Norma	Descrição
NBR NM 313	Elevadores e passageiros – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas
NBR NM 207	Elevadores elétricos de passageiros – requisitos de segurança para construção e instalação
NBR 16083	Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes requisitos para instruções e manutenção
NBR ISO 9386-1	Plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida – requisitos para segurança, dimensões e operação funcional – Plataforma de elevação vertical
MB 130	Inspeção periódica de elevadores e monta-cargas
ABNT NBR 10982	Elevadores elétricos – dispositivos de operação e sinalização
NR 10	Instalações e serviços em eletricidade – MTE

3.4. Entende-se por **manutenção preditiva** os serviços que envolvam medições e avaliações sobre o estado de funcionamento dos equipamentos, quando comparado com as condições normais de projeto. Tais serviços devem ser realizados através de análise de vibração das máquinas girantes, estado de carregamento de motores, alinhamento de cabos e cabines, testes termográficos de quadros elétricos, roldanas, cabos, a fim de verificar diferenças de temperatura de trabalho ou detectar vazamentos de lubrificantes, análise de energia para verificação e correção de fator de potência em motores de indução, entre outros;

3.4.1. Na manutenção preditiva deverão ser realizados todos os testes não invasivos que garantam a não ocorrência de quebras ou falhas nos sistemas de transporte vertical objeto desta contratação. A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de metrologia para a realização das manutenções preditivas, sem ônus para a Administração.

3.4.2. O gestor da contratação poderá realizar a fiscalização do contrato através da utilização de medições e relatórios baseados em análises preditivas. Estes diagnósticos, quando indicarem falta de cumprimento das obrigações contratuais, podem gerar aplicações de penalidades à Contratada.

3.5. Entende-se por **manutenção preventiva** a limpeza, o reaperto, a lubrificação de partes afetadas das máquinas girantes, sistemas de elevação vertical, engrenagens e portas, sistemas de frenagem,

bem como nos quadros de alimentação do sistema. Tal manutenção visa manter os equipamentos nas mesmas condições de projeto e montagem original, de modo a conservá-los em perfeito estado de operação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos equipamentos;

3.5.1. Entende-se como quadro de alimentação do sistema o último quadro que contenha circuito exclusivo para energizar todo o sistema de elevação vertical. Nessa manutenção deverão ser considerados todos os parâmetros elétricos que garantam a integridade de toda parte eletrônica dos equipamentos;

3.5.2. As ações de **manutenção preventiva** deverão envolver todos os componentes, acessórios, placas, botões, displays de indicação, interfone, lâmpadas, acabamentos de acrílico, alimentações de dispositivos externos, mídia indoor, câmeras, sonorização, sinalização, dispositivos de biometria, automações, bem como quadros elétricos de alimentação dos dispositivos, entre outros, que estiverem instalados em todo o sistema de elevação vertical.

3.5.3. A Contratada deverá realizar rotas para fazer o pré-diagnóstico em todo o sistema e apresentar ao gestor relatório com os defeitos encontrados, soluções técnicas, orçamentos (se for o caso) e prazos para execução das correções dos problemas encontrados.

3.5.4. O Contratante responsabilizar-se-á pelo fornecimento e manutenção da energia elétrica até a entrada dos quadros gerais de baixa tensão que alimentam diretamente as cargas ou circuitos de potência dos sistemas de elevação vertical.

3.6. Entende-se por **manutenção corretiva** programada a realização in loco dos serviços necessários ao reparo de falhas, defeitos e quebras previamente observados na realização das manutenções preditivas e preventivas;

3.6.1. A **manutenção corretiva** programada deverá ser agendada com antecedência para que sejam autorizados os desligamentos e a interrupção de movimentação dos equipamentos.

3.7. Entende-se por **manutenção corretiva** não programada o pronto atendimento para recolocar em funcionamento os equipamentos que apresentarem problemas de modo repentino e não programado;

3.8. A Contratada deverá assumir a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontrarem, mesmo que venham a apresentar avarias antes da vigência contratual;

3.9. A Contratada fica obrigada a restabelecer e recompor no modo original quaisquer instalações prediais que danificar, inclusive quanto a alvenarias, cantos, sujeiras, pequenos quebrados, amassados, arranhões, marcas de mão ou dedos, tampas de acrílico, ou quaisquer outros itens que tenham sido alterados pela realização das manutenções objeto desta contratação;

3.10. Caso seja verificada a existência de avarias nas instalações prediais, antes da realização de qualquer serviço, manutenção ou desmontagem, a Contratada deverá cientificar o gestor do contrato acerca das condições das instalações prediais;

3.11. Toda manutenção realizada pela Contratada deverá ser precedida das seguintes etapas:

1. Comparecimento do técnico da Contratada à Administração Regional ou Unidade do Sesc -GO para registro do início das atividades no relatório de manutenção, bem como orientação acerca de algum problema registrado pela unidade;
2. Realização do serviço;
3. Retorno do técnico àquela unidade para entrega do relatório de manutenção e registro do fim das atividades;
4. O registro de início e término dos trabalhos bem como a entrega do relatório de manutenção são pré-requisitos para o pagamento da fatura mensal.

3.12. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá providenciar a adequada sinalização de alerta, "Em Manutenção", em todos os andares do equipamento em manutenção.

3.13 Local de prestação dos serviços:

3.14. Manutenção preditiva/preventiva

3.14.1. As manutenções preditivas e preventivas devem ocorrer até o 20º dia útil de cada mês, no horário de funcionamento da Administração Regional ou Unidade do Sesc, podendo ser realizadas em dias alternativos previamente acordados com o Contratante;

3.14.2. Toda **manutenção preventiva** deverá consubstanciar um relatório de manutenção, conforme anexo deste Termo, admitindo-se modelo próprio da Contratada, desde que aprovado pelo Contratante, o qual deverá ser assinado pelo técnico responsável pela manutenção;

3.14.3. Caso uma **manutenção preditiva/preventiva** detecte a necessidade de manutenção programada, deverá ser descrito no relatório de **manutenção preventiva** as ações a serem tomadas pelo Contratante (peças a serem substituídas, etc.);

3.14.4. A Contratada deverá apresentar, **em 15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, Plano de Manutenção Periódica - PMP, onde constará todas as tarefas e serviços necessários à perfeita manutenção dos equipamentos, devendo conter, no mínimo, as tarefas contidas no Plano de Manutenção, anexo deste Termo. O PMP deverá ser aprovado pelo gestor do contrato, que poderá indicar modificações e ajustes a serem feitos no documento.

3.15. Manutenção corretiva

3.15.1. O serviço de **manutenção corretiva** será executado quando detectada sua necessidade durante a **manutenção preventiva** ou mediante chamado feito pelo Contratante;

3.15.2. A abertura de chamado para a realização de **manutenção corretiva** será feita pela Contratante, em dias úteis, no horário de funcionamento do Sesc, via mensagem eletrônica ou contato telefônico.

3.15.3. A Contratada deverá manter registros dos chamados e enviar protocolo de atendimento para as Unidades Sesc, contendo data/hora da abertura do chamado e descrição do defeito informado durante a abertura do chamado;

3.15.4. Na falta do envio do protocolo, serão consideradas as informações registradas pelo Contratante;

3.15.5. O prazo para início do atendimento (técnico estar presente no local de serviço) é de 04 (quatro) horas, contados da abertura do chamado, caso a empresa seja do mesmo município da Unidade, caso não o prazo estende para 01 (um) dia;

3.15.6. O prazo para o término do reparo e sua disponibilidade para uso, em perfeitas condições de funcionamento, não poderá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

3.15.7. O prazo para reposição de peças ou acessórios de difícil aquisição, devidamente comprovado por declaração de fornecedor ou fabricante, poderá ser de até 30 (trinta) dias. Em casos excepcionais, como de importação, falta de estoque do fabricante, recesso de fim de ano ou item exclusivo fabricado sob demanda, a Contratada, a seu critério, poderá prorrogar o prazo proposto, mediante prévio pedido expresso do Contratante;

3.15.8. A **manutenção corretiva** deverá ser efetuada por ocasião da solicitação do serviço, tantas vezes quanto for necessária. O serviço de manutenção corretiva, sem limite de chamados, faz parte do preço fixo mensal contratado;

3.15.9. A repetição do mesmo problema no mesmo equipamento, no intervalo de 30 (trinta) dias poderá ensejar a aplicação de penalidade (multa);

3.15.10. Sempre que detectado algum problema nos equipamentos por parte da fiscalização do contrato, a Contratada deverá emitir relatórios com gráficos, fotos, executar análises previstas neste documento, com vistas à análise dos resultados obtidos por parte da fiscalização;

3.16. Atendimento de emergência:

3.16.1. É o atendimento destinado exclusivamente para atender eventuais chamados para liberar pessoas retidas em cabinas ou para casos de acidentes;

3.16.2. Deverá ser efetuado a qualquer hora e qualquer dia da semana;

3.16.3. O atendimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (uma) horas após o recebimento do chamado, de acordo com a localidade;

3.16.4. Caso a Contratada não chegue ao local dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de acionar o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, ficando a Contratada responsável pelos prejuízos advindos dessa ação.

3.17. Fornecimento de mão de obra:

3.17.1. Está incluído no preço fixo mensal de manutenção dos elevadores, toda e qualquer mão de obra necessária ao cumprimento do objeto desta contratação, incluindo também mão de obra necessária nos casos de substituição de componentes e peças, bem como material de consumo, insumos, ferramental e deslocamento, necessários para a execução do serviço, devendo a Contratada assumir toda a responsabilidade trabalhista, EPI's, transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda de equipamentos/produtos e outros itens de utilização.

3.17.2. Não está incluso o fornecimento de mão de obra pela Contratada nos casos decorrentes de: Atos de vandalismo; Alagamentos; Deflagração de incêndio, ainda que parcial, no local onde o equipamento está instalado, desde que estes casos não tenha sido originado por falta na manutenção dos elevadores por parte da Contratada.

3.18. Das manutenções e instalações de equipamentos nas cabinas:

3.18.1. O Contratante poderá, a qualquer momento, instalar equipamentos nas cabinas, tais como monitores de mídias e outros;

3.18.1.1. A Contratada não será responsável pela manutenção e instalação desses equipamentos, no entanto, deverá, sempre que solicitada, efetuar o acompanhamento de empresas contratadas para a instalação e manutenção desses equipamentos.

3.19. Atividades preliminares ao término da vigência contratual:

3.19.1. Faltando 30 (trinta) dias para o término da vigência do contrato (inclusive quando houver a possibilidade de renovação), a Contratada deverá entregar relatório técnico dos serviços efetuados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.19.2. Resumo das condições em que se encontram os equipamentos;

3.19.3. Recomendações a serem adotadas nas próximas atividades de **manutenção corretiva**;

3.19.4. Resumo histórico das intervenções realizadas nos equipamentos.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura; podendo ser renovado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser reajustado pelo índice IGPM/FGV.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a Nota Fiscal ou Fatura corretamente preenchida; a Nota Fiscal ou Fatura que for apresentada com erro(s) será devolvida para retificação.

5.2 A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação.

5.3 O faturamento deverá ocorrer por localidade conforme dados e quantitativo de equipamentos descritos neste Termo de Referência, e entregues na localidade onde o serviço foi prestado.

5.4 O pagamento do objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega da NF com aceite do serviço e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível o pagamento poderá ocorrer através de crédito em conta corrente da empresa licitante, oportunidade em que a empresa deverá constar os dados bancários para depósito na NF.

5.5 A empresa deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

6.1 A Contratada ofertará garantia de 6 (seis) meses para os serviços executados, contado (s) a partir do seu recebimento definitivo.

6.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

6.1.2. Para os componentes e peças utilizadas no conserto a garantia deverá ser a estipulada pelo fabricante. Nesse período, independentemente de ser ou não o fabricante, as substituições necessárias em virtude de imperfeições, defeitos de fabricação, ou quaisquer outras irregularidades ou divergências, deverão ser efetuadas sem ônus para o Sesc, ainda que constatada depois dos serviços.

6.2. Durante o prazo da garantia, a Contratada deverá refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da notificação do defeito, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

7. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando o sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

7.1. Da qualificação técnica

7.1.1. A **qualificação técnico-operacional** será comprovada, **na fase de habilitação**, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, manutenção preditiva/preventiva e corretiva em elevadores e plataformas de elevação de passageiros, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

7.1.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

7.1.2. A empresa também deverá apresentar, **na fase de habilitação**:

7.1.2.1. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA e/ou outro Conselho Profissional habilitado, da região à qual está vinculado, dentro da validade, e que conste no objetivo social da empresa a realização da atividade de manutenção em elevadores objeto deste documento;

7.1.3. A **Qualificação técnico-profissional** será comprovada, **na fase de habilitação**, com a indicação da existência, no quadro técnico permanente da Licitante de, pelo menos, 01 (um) Profissional Mecânico detentor de Atestado de Capacidade Técnica, por execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em elevadores**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA e/ou outro Conselho Profissional habilitado da região.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

8.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

8.3. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Sesc devidamente

identificados com crachás;

8.4. Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

8.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

8.6. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

8.7. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

8.8. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.9. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

8.10. Fornecer, aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

8.11. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, devidamente atualizados;

8.12. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

8.13. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências do Sesc;

8.14. Indicar, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual deseja receber as comunicações do Sesc, devendo acusar pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 1 (uma) hora após a transmissão;

8.15. Restituir ou disponibilizar para vistoria, a critério do Contratante, as peças substituídas durante a execução dos serviços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelos gestores e fiscais, e de Gerentes das Unidades do Sesc, ou seus substitutos legais:

9.1.1. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Sesc;

9.1.3. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

9.1.4. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

9.1.7. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

9.1.8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

9.1.9. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.1.10. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão recebidos, definitivamente, por meio de atesto do gestor da contratação nas faturas apresentadas pela Contratada, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

11. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por lote** para execução da manutenção preditiva/preventiva e corretiva para os referidos elevadores e plataformas.

11.2. Justificamos o menor preço por lote, por se tratar de objeto formado com elementos/serviços técnicos e de responsabilidade semelhantes, em localidades distintas, de forma que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Entidade, ampliando a competitividade com a participação de empresas locais, resultando em preços/custos menores (visitas técnicas e traslados), e visando maior celeridade e melhor controle da prestação de serviços e mais eficiência.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços deve ser apresentada da seguinte forma:

Unidade /Local	Modelo/Marca	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual

12.2. O escopo da contratação não envolve eventual modernização do sistema de transporte vertical.

13. DA VISTORIA PRÉVIA

13.1. O licitante deverá vistoriar os locais onde se encontram os elevadores, nos endereços indicados neste Termo, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto a Seção de Apoio Operacional e Serviços – Integração Sesc Senac, pelo telefone (62) 3221-0610/2319-5130.

13.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

13.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos elevadores e de suas peças, bem como do grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

15.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) Gerente de cada Unidade Executiva do Sesc demandante deste objeto e/ou outro Colaborador/Responsável indicado pelas Gerências, em conjunto com a Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS.

Os fiscais e fiscais-suplente estão devidamente nominados pela Gerência de cada Unidade Executiva do Sesc nas respectivas RCMS.

Fiscais	Fiscais Suplentes
<p>Carlos José Veloso Viana Encarregado de Serviços Gerais - Sesc Cidadania CPF:348.178.591-72 Matricula:4366</p>	<p>Tathiana Araújo Nunes Sesc Cidadania CPF: 891.805.851-91 Matricula: 8423</p>
<p>Carolina Maiara Corrêa Lima Gerente Sesc Educação Continuada CPF: 991.754.871-87 Matricula: 9778</p>	
<p>Fernanda Duarte Lacerda Gerente Sesc Centro CPF:942.693.431-68 Matricula:5217</p>	<p>José Borges da Silva Encarregado de Serviços Gerais - Sesc Centro CPF:516.971.141-72 Matricula:2061</p>
<p>Amarildo Lucio de Oliveira Chefe do Setor de Serviços Gerais do Sesc Caldas Novas CPF: 549.421.281-53 Matricula: 8335</p>	<p>Mauro Miguel Junior Gerente Geral do Sesc Caldas Novas CPF: 792.917.401-87 Matricula: 10094</p>
<p>Cristina Medeiros Carvalho Assistente Técnico III do Sesc Jataí CPF: 713.596.641-49 Matricula: 8994</p>	<p>Rodrigo Cabral de Carvalho Gerente do Sesc Jataí Integração Sesc – Senac CPF: 015.875.031-40 Matricula: 1854</p>
<p>Fernanda Soares de Barros Encarregada de Serviços Gerais do Sesc Itumbiara CPF: 824.363.551-34 Matricula: 8557</p>	<p>Gulliana Machado Miranda Gerente do Sesc de Itumbiara CPF: 750.582.001-04 Matricula: 10015</p>
<p>Dynelle Seixas Santana Gerente de Unidade do Sesc Pirenópolis CPF: 891.567.901-63 Matricula: 10219</p>	<p>Hiara da S. Modesto Oliveira. Assistente Técnico Financeiro do Sesc Pirenópolis CPF: 859.926.901-15 Matricula: 5966</p>
<p>Cristiane Neres Ribeiro Mota Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços CPF: 777.193.281-91 Matricula: 0416</p>	<p>Alexandre Ismael Neves Assistente Administrativo II da Seção de Apoio Operacional e Serviços CPF:616.219.941-04 Matricula 6517</p>

Goiânia, 23 de outubro de 2019.

Joaquim Eurípedes Coelho Junior
Engenheiro Fiscal
CREA 46.026/D-MG

Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac

ANEXO A – MODELOS DE DOCUMENTOS

PLANO DE MANUTENÇÃO, RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição de peças e serviços	Mensal	Bimestral	Semestral	Anual
POLIAS DE COMPENSAÇÃO				
Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar	X			
POLIAS ESTICADORAS				
Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar	X			
QUADRO DE COMANDO				
Fazer remoção de poeira dos quadros	X			
Inspecionar as chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos	X			
Inspecionar e ajustar, se necessário, os temporizadores, reles, chaves com mau contato e circuitos de proteção	X			
Inspecionar os leds de monitoração (interface homem/máquina) dos comandos microprocessados	x			
Anilhar cabos de comando e alimentador		X		
Substituir conectores ou cabos com corrosão ou deteriorados	X			
CABINAS				
Remover o lixo acumulado em toda a extensão das soleiras das cabinas	X			
Fazer a remoção de toda a poeira das faces externas das portas	X			
Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina	X			
Fazer remoção de todo material depositado nas suspensões	X			
Inspecionar a excentricidade da polia da cabina	X			
Proceder a limpeza geral das barras articulares, lubrificando-as	X			
Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação	X			
Fazer a remoção do lixo e da poeira da tampa do teto	X			

Limpar e inspecionar o funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores	X			
Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo	X			
Lubrificar os conjuntos operadores das portas e ajustar correias	X			
Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias de acionamento	X			
Inspecionar o funcionamento dos aparelhos de comunicação	X			
Inspecionar o funcionamento das botoeiras, botão de chamada de emergência, sinalizadores e iluminação normal e de emergência	X			
Inspecionar o funcionamento da barra de proteção eletrônica	X			
Inspecionar os terminais elétricos, na parte superior das cabinas, quanto ao estado geral e fixação	X			
Inspecionar os comandos localizados sobre a cabina	X			
Inspecionar a excentricidade da plica da cabina	X			
Lubrificar a polia da cabina	X			
Inspecionar o desgaste dos coxins, ou roletes, ajustando se necessário	X			
Testar o dispositivo de segurança que limita carga		X		
Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático), ajustando as velocidades de desarme			X	
Inspecionar botoeiras de emergência e comandos auxiliares acima da cabina			X	
CABOS DE AÇO				
Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e tranças	X			
Limpar e lubrificar	X			
Ajustar tensões dos cabos de tração e compensação			X	
CAIXAS				
Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias de cabina e contrapesos				X
CONTRAPESOS				
Ajustar a folga excessiva entre as corrediças deslizantes	X			

Inspecionar a excentricidade da polia intermediária	X			
Lubrificar a polia intermediária	X			
Fazer a remoção da poeira da suspensão			X	
EIXO SEM FIM				
Inspecionar o eixo sem fim e o controlador de velocidade	X			
Testar o acionamento elétrico e o mecanismo controlador de velocidade			X	
FREIOS				
Inspecionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada	X			
Lubrificar o conjunto de freios	X			
Limpar as sapatas e tambores, removendo todo lubrificante excedente	X			
Fazer teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de laudo.			X	
PARA-CHOQUE				
Inspecionar o aperto das porcas braçadeiras de apoio	X			
Inspecionar espiras do para-choque tipo mola	X			
PAVIMENTOS				
Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos	X			
Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas)	X			
Realizar limpeza geral e inspecionar o estado das carretilhas e dos trincos lubrificando os eixos destes componentes	X			
Inspecionar as portas na atuação das carretilhas e do fechador mecânico	X			
Ajustar folga excessiva nas carretilhas excêntricas das suspensões das folhas das portas	X			
Inspecionar o nivelamento, aceleração e retardamento das cabinas em cada um dos pavimentos	X			
Inspecionar a simultaneidade da abertura das portas das cabinas com as de cada pavimento	X			

Inspecionar o funcionamento dos dispositivos de abertura manual das portas e dos dispositivos mecânicos de acionamento de emergência	X			
Inspecionar todos os botões de chamada e indicadores, visuais e sonoros de posição e movimentação	X			
Inspecionar a integridade dos feris de borracha das portas dos pavimentos, substituindo-os, se necessário.	X			
Varrer o poço	X			

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
SESC - GO			
Empresa:			
Identificação do elevador:			
Data/Hora início atendimento:		Responsável Sesc	
Data/Hora término do atendimento:		Responsável Sesc:	
A – Casa de máquinas			
Item	Descrição	Sim	Não
A1	A casa de máquinas está em bom estado de limpeza?		
B – Máquina, polias e cabos de tração			
Item	Descrição	Sim	Não
B1	A máquina está identificada e as partes girantes estão protegidas?		
B2	Nível de óleo está dentro da faixa estabelecida (reductor e mancais) e as vedações estão adequadas (juntas e retentores)?		
B3	Funcionamento da máquina ocorre sem vibrações anormais (alinhamento com o motor, ruídos, rolamentos, buchas, etc.)?		
B4	Conjunto de freio está adequado (ligaçãõ, articulações, desgaste e acionamento)?		
B5	Polias de tração e de desvio estão em boas condições de uso?		
B6	Cabos de tração estão em boas condições de uso e segurança (limpeza, lubrificação, estrutura, arames, oxidação, desgaste, quebras, fixação, tensionamento, etc.)?		
C – Motor de tração			

Item	Descrição	Sim	Não
C1	O motor está identificado, aterrado, as partes girantes estão protegidas?		
C1	A lubrificação das buchas ou rolamentos estão regulares?		
C3	O funcionamento do motor ocorre sem vibrações ou ruídos eletromecânicos anormais?		
C4	O encoder funciona adequadamente (elétrica e mecânica)?		
D – Limitador de velocidade			
Item	Descrição	Sim	Não
D1	O limitador de velocidade está identificado, aterrado, bem fixado, com proteções e indicação do sentido de acionamento?		
D2	Mecanismo de polia visualmente apresentam boas condições de operação e limpeza?		
D3	Cabos estão em boa condição de uso e segurança (limpeza, lubrificação, estrutura, arames, oxidação, desgaste, quebras, fixação, etc.)		
E – Quadro de comando e de força			
Item	Descrição	Sim	Não
E1	O quadro está organizado, identificado, aterrado, firme e possui os esquemas elétricos?		
E2	O quadro está adequadamente fechado, de modo a evitar entrada de animais?		
E3	As chaves magnéticas encontram-se em boas condições de funcionamento (contadores, ligações e mecanismos)?		
E4	Detectada alguma anormalidade nos quadros?		
F – Caixa Corrida			
Item	Descrição	Sim	Não
F1	Recinto está sendo destinado exclusivamente ao elevador?		
F2	A caixa apresenta boa ventilação, limpeza, acabamento e sem infiltração?		
F3	As guias da cabina e contrapeso estão em bom estado (lubrificação, fixação, emenda etc.)?		
F4	Os limites superiores funcionam adequadamente quando atuados (elétrica e mecânica)?		
F5	Iluminação da caixa de corrida está normal?		
G – Portas de pavimento			
Item	Descrição	Sim	Não

G1	As sinalizações visuais em todos os andares estão em boas condições e funcionando corretamente?		
G2	A sinalização sonora dos pavimentos em todos os andares está funcionando e em nível de intensidade sonora compatível?		
G3	As portas apresentam agarramento para abrir ou fechar?		
G4	As portas e seu funcionamento estão em boas condições de limpeza (inclusive trilhos do piso)?		
G5	O fechamento e abertura das portas apresentam rampa de desaceleração no fim de curso?		
G6	O tempo de porta aberta está configurado para 5 segundos?		
G7	O circuito da porta e seus engates estão em perfeito funcionamento e limpeza (trincos, travamentos, palhetas, fechos eletromecânicos)?		
H – Carro (cabina, armação e plataforma)			
Item	Descrição	Sim	Não
H1	Internos, comandos e acessórios da cabina estão em boa condição de uso e de funcionamento (teto, subteto, placas indicativas, iluminação, luz de emergência, alarme, ventilação, botoeiras, interfone, pesador/limitador de carga, etc.)?		
H2	Topo e estrutura da cabina, armação e plataforma encontram-se sinalizadas, em boas condições de segurança, funcionamento e limpeza?		
H3	Conjunto das corrediças superiores e inferiores encontram-se em bom estado de funcionamento?		
H4	Mecanismos do aparelho de segurança e freio, visualmente, apresentam os componentes em boas condições de funcionamento e limpeza?		
H5	Circuitos de sinalizações e segurança do topo da cabina estão ligados e funcionando adequadamente?		
H6	Botoeira de comando em manutenção encontra-se em boas condições de funcionamento?		
H7	Conjunto operador de portas (motor, corrente, correia, roldanas, sensores, mecanismos, etc.) está funcionando adequadamente?		
H8	Conjunto contrapeso encontra-se em boa condição de funcionamento (limpeza, rolos, corrediças, pesos, fixação dos cabos, estruturas e montantes)?		
H9	Portas, tapa-vistas, suspensões, corrediças e régua (abertura central ou lateral) encontram-se em boas condições de funcionamento e limpeza?		
I – Fundo do poço			
Item	Descrição	Sim	Não
I1	Fundo do poço está em boas condições (sinalização, sem infiltração, limpeza, divisão e acesso)?		
I2	Interruptores que desligam o elevador, a tomada e o suporte para lâmpada estão identificados e funcionam adequadamente?		

13	Amortecedores estão em perfeito estado?		
14	Limites inferiores estão bem instalados e funcionam adequadamente quando atuados (eletromecânica)?		
Observações:			
Técnico da empresa responsável: Data ___/___/___			

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA			
SESC- GO			
Empresa:			
Identificação do elevador:			
Data/Hora início atendimento:		Responsável Sesc:	
Data/Hora término do atendimento:		Responsável Sesc:	
A – Diagnostico			
B – Peças			
Item	Descrição	Sim	Não
B1	Há a necessidade de substituição de peças?		
Relação de peças:			
Observações:			
Técnico da empresa responsável:			
Data ___/___/___			